



DISCIPLINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXCLUSÃO DO PERT

Contribuinte poderá contestar exclusão, mas precisará comprovar que não se enquadra nos motivos que levaram a ela

A [Instrução Normativa \(IN\) nº 1.824/18](#), publicada dia 14, disciplinou os procedimentos para que o contribuinte conteste a exclusão do Programa Especial de Regularização Tributária (Pert). A contestação é possível porque um dispositivo inserido na [Lei nº 13.496/17](#) permite que o excluído do programa se oponha por meio de Processo Administrativo Fiscal.

Na prática, a medida esclarece que a Manifestação de Inconformidade, por meio da qual o contribuinte contestará a exclusão, deve ser sempre acompanhada de documentos que comprovem que o contribuinte cumpriu todas as exigências do Pert.

Assim, por exemplo, no caso de exclusão por inadimplência das parcelas ou de tributos, inclusive o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, é preciso apresentar os recibos de pagamento que comprovem a inexistência de débitos. Documentos comprobatórios também têm de ser apresentados para contestar o desligamento por decretação de falência ou extinção da

empresa, por inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e por indeferimento dos créditos indicados. No caso de exclusão motivada por tentativa de fraudar o parcelamento, o contribuinte tem de provar que possui patrimônio para saldar a dívida.

Quem receber o aviso de exclusão tem prazo de 30 dias para apresentar a Manifestação de Inconformidade e os respectivos comprovantes.

De acordo com a IN, se os documentos que comprovem a regularidade do contribuinte não estiverem anexados à Manifestação de Inconformidade, a exclusão será considerada não questionada. A norma esclarece, ainda, que a contestação não tem efeito suspensivo, de forma que os débitos incluídos no parcelamento podem ser cobrados judicialmente.

Fonte: http://contasemrevista.com.br/noticia.php?i=630-disciplinado-processo-administrativo-para-exclus?o-do-pert&utm_source=Clientes+CR&utm_campaign=f69d3c1799-EMAIL_CAMPAIGN_2018_08_22_01_18&utm_medium=email&utm_term=0_5b3fd47117-f69d3c1799-59194205